

**Anexo Res. CIB nº 179, de 17/12/2008.**

Leitos	Número de Leitos	Capacidade de Internação/ Mês (TMI=8 dias)	Capacidade de Internação/ Anual
Adulto	08	21	252
Pediatrico	02	05	60
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>26</b>	<b>312</b>

HOSPITAL	ÁREAS A INTEGRAR O SERVIÇO	FISICO CONFORME CAPACIDADE INSTALADA	FISICO ANUAL	CUSTO MÉDIO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO MENSAL	CUSTO MÉDIO ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS DR. WALDEMAR PENNA CNESS: 5585422 POP. DE ABRANGÊNCIA DO HOSPITAL: 230.000	CINTURA ESCAPULAR, BRAÇO E COTOVELO	08	96	1.920,50	15.364,01	184.368,10
	ANTEBRAÇO, PUNHO E MÃO	08	96	1.920,50	15.364,01	184.368,10
	CINTURA PÉLVICA, QUADRIL E COXA	08	96	1.920,50	15.364,01	184.368,10
	COXA, JOELHO E PERNA	08	96	1.920,50	15.364,01	184.368,10
	PERNA, TORNOZELO E PÉ	08	96	1.920,50	15.364,01	184.368,10
ORTOPEDIA INFANTIL	08	96	1.920,50	15.364,01	184.368,10	
CONSULTAS DE ORTOPEDIA (PROCEDIMENTO SIA-SUS 0701226-8)	330	3.960	10,00	3.300,00	39.600,00	
<b>TOTAL</b>		<b>378</b>	<b>4.536</b>	<b>1.153,30</b>	<b>95.484,06</b>	<b>1.145.808,60</b>

**Resolução nº 180, de 17 de dezembro de 2008.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo e RDC 50 da ANVISA de 20/02/2000, alterada pela RDC 307.

- **Considerando** a solicitação de habilitação dos leitos de UTI do Hospital São José, localizado no município de Castanhal - Pará.

- **Considerando** parecer da DDASS/SESPA que, após vistoria realizada, conclui que o serviço de UTI do citado hospital apresenta as condições necessárias ao cadastramento do serviço junto ao Sistema Único de Saúde - SUS.

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/12/2008.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar habilitação dos leitos de UTI do Hospital São José, CNES nº 7641, CNPJ nº 05.390737/0001-81, localizado no município de Castanhal - Pará, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com demonstrativo abaixo:

UTI	TIPOLOGIA	NÚMERO DE LEITOS	DIÁRIA (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)	CUSTO ANUAL (R\$)
ADULTO	II	07	478,72	96.509,95	1.158.119,40

**Art. 2º** - O impacto financeiro decorrente do credenciamento deste serviço deverá onerar o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Pará.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 17 de dezembro de 2008.

**Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.**  
Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**  
Presidente do COSEMS/PA

**Resolução nº 181, de 17 de dezembro de 2008.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Res. CIB nº 12/08 que define as regras gerais para concessão de benefícios do Programa de Tratamento Fora de Domicílio no Estado do Pará.

- **Considerando** o art. 5º da Portaria SAS/MS nº 55 de 24/02/1999 que estabelece normas para o Programa de Tratamento Fora de Domicílio no Estado do Pará.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº. 2.848 de 06/11/2007 que define o valor das diárias de pacientes e acompanhante pelo Programa de Tratamento Fora de Domicílio ao custo de R\$ 24,79 (vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).

- **Considerando** a necessidade de revisão do texto da Resolução

CIB nº. 60, de 15/05/2008, em seu Art. 1º, que define o valor para ajuda de custo aos pacientes e acompanhantes pelo Programa de Tratamento Fora de Domicílio.

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/12/2008.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Definir que o valor máximo para ajuda de custo das diárias de Tratamento Fora de Domicílio, aos pacientes/acompanhantes, em tratamento contínuo e/ou não contínuos, não poderá ultrapassar o montante de 17 (dezesete) diárias, ao custo de R\$ 24,79 (vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), em intervalo de 30 (trinta) dias corridos.

**Parágrafo Único** - Os valores de ajuda de custo não são cumulativos para pacientes e acompanhantes, fazendo cada um, jus ao valor máximo estabelecido no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Res. CIB nº 60 de 15/05/2008.

Belém, 17 de dezembro de 2008.

**Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.**  
Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**  
Presidente do COSEMS/PA

**Resolução CIB nº 182, de 17 de dezembro de 2008.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, onde o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

- **Considerando** que a Clínica de Doenças Renais do Carajás - CDRC, possui serviço de Terapia Renal Substitutiva - TRS habilitado pelo Ministério da Saúde, pela Portaria SAS/MS, nº 141/2006, possuindo 18 (dezoito) máquinas de TRS, estando em tramitação processo de expansão de serviços para 27 (vinte e sete) máquinas;

- **Considerando** relatório de visitada técnica apresentado pela Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria Serviços de Saúde - DDASS/SESPA que conclui que o referido prestador vem realizando serviços de TRS, cujos custos vêm superando os dos serviços então prestados; e que aponta ainda assim, demanda reprimida para o serviço;

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/12/2008

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o repasse de recursos financeiros destinados ao atendimento de pacientes que hoje se encontram em lista de espera para atendimento em TRS (Terapia Renal Substitutiva), da Clínica de Doenças Renais do Carajás - CDRC.

**Parágrafo Único:** Os recursos a que se refere este artigo, no montante de R\$ 20.078,74 (vinte mil, setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) mensais, serão repassados em caráter excepcional, para custeio de serviços nas competências dezembro/2008 e janeiro/2009.

**Art. 2º** - O impacto financeiro decorrente deste repasse deverá onerar o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Pará

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de dezembro de 2008.

**Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.**  
Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**  
Presidente do COSEMS/PA

**RESOLUÇÃO CIB  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
ESTADO DO PARÁ**

**Resolução CIB nº 183, de 17 de dezembro de 2008.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 958, de 15/05/2008, que redefine a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, visando superar as desigualdades de acesso e a garantia da integralidade da atenção à saúde;

**Considerando** a Resolução CIB/PA nº 78 de 25/06/2008, que, entre outras providências, estabelece que a Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS/SESPA consolidará os projetos municipais apresentados;

**Considerando** a análise dos projetos apresentados pelas Secretarias Municipais de Saúde, cujo parecer final da DDASS/

SESPA, afirma que todos os projetos municipais estão de acordo com as normas da Portaria GM/MS nº 958 e com a Resolução CIB/PA nº 78, acima citadas;

**Considerando** ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/12/2008.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar os Projetos de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios de Água Azul do Norte, Breves, Marituba, Tucumã, Parauapebas, Conceição do Araguaia, Paragominas e São Miguel do Guamá, conforme quadro em anexo a esta resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de dezembro de 2008.

**Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.**  
Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**  
Presidente do COSEMS/PA

**Anexo da Resolução CIB nº 183, de 17 de dezembro de 2008.**

Município Executor	Municípios Envolvidos	População total TCU 2007 hab.	Impacto Financeiro (R\$)
Água Azul do Norte	Água Azul do Norte	28.751	64.559,58
Marituba	Marituba	93.416	210.135,13
Tucumã	Tucumã/	26.481	59.574,19
Parauapebas	Parauapebas	133.261	186.844,62
Breves	Breves	91.619	148.002,47
	Anajás	25.250	
	Gurupá	24.384	
	Melgaço	17.824	
	<b>TOTAL</b>	<b>159.077</b>	
Conceição do Araguaia	Conceição do Araguaia	45.267	179.847,28
	Floresta do Araguaia	14.824	
	Bannach	3.882	
	Santa Mª das Barreiras	16.078	
	<b>TOTAL</b>	<b>80.051</b>	
Paragominas	Paragominas	90.815	194.734,82
	Dom Elizeu	38.141	
	Ipixuna do Pará	39.367	
	Ulianópolis	31.885	
	<b>TOTAL</b>	<b>200.208</b>	
São Miguel do Guamá	São Miguel do Guamá	43.110	401.050,38
	Aurora do Pará	21.370	
	Capitão Poço	50.607	
	Garrafão do Norte	24.619	
	Irituia	29.771	
	Mãe do Rio	27.619	
	Nova Esperança do Piriá	22.236	
	<b>TOTAL</b>	<b>219.332</b>	
<b>8 MUNICIPIOS EXECUTORES</b>	<b>23 MUNICIPIOS PARTICIPANTES</b>	<b>911.826</b>	<b>1.444.748,47</b>

**ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº do Convênio: 331/2006

Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo

Partes: 2º Centro Regional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

Onde se Lê: Vigência: 30/06/2008 a 30/12/2008

Leia-se: Vigência: 30/06/2008 a 30/09/2008

Ordenador Responsável: Carla Marie de Brito Kato - Diretora do 2º CRS.